

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 05/2018-CMJC

Dispõe sobre a alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOÃO CÂMARA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera o artigo 20 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

"A eleição para renovação da Mesa Diretora, na legislatura, realizar-se-á em qualquer tempo, em hora e local previamente definidos, por convocação da Mesa Diretora, da qual deverão ser cientificados todos os vereadores, e a posse ocorrerá no dia 1º (primeiro) de janeiro do terceiro ano da legislatura. Não havendo número legal no dia designado para a eleição, serão realizadas sessões diárias até que a nova Mesa Diretora seja eleita".

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Severino Honorato", da Câmara Municipal de João Câmara, aos 24 dias de setembro de 2018.

DANIEL ENFERMEIRO (Presidente)	PASTOR FRANK FABIANY (Vice-presidente)
KELLY CRISTINE (1ª Secretária)	CLEONICE BEZERRA (2ª Secretária)

Publicado por:
EDILSON ALVES DE LIMA
Código Identificador: 45DA065B

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 25 de Setembro de 2018. Edição 0473.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>